

### ATA NÚMERO TRÊS

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu nas instalações da ARS Centro IP, sita na Alameda Júlio Henriques s/n Coimbra o júri nomeado por deliberação datada de dez de agosto de dois mil e dezanove, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e Vogais Efetivos, respetivamente, Helena Maria Almeida Neves, Rita Ines Cúcio Parada e Elisabete Alexandre Inacio Sousa Henriques a fim de retificar o anexo à acta nº2 - Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Ref.ª B – Gabinete Jurídico e do Cidadão,

Assim, verificando-se no anexo à ata nº 2 na indicação dos candidatos excluídos a repetição do nome do candidato Ricardo José dos Reis Barata, procedeu-se à correção e à inclusão do candidato Ricardo Sérgio Santos Machado.

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

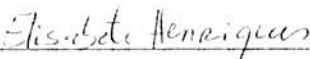
A Presidente do Júri,



A Primeira Vogal Efetiva



A Segunda Vogal Efetiva



Procedimento concursal comum de recrutamento, com vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da ARS Centro

Ref<sup>o</sup> B – Gabinete Jurídico e do Cidadão  
1 posto de trabalho

**Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos**

**Candidatos Admitidos**

Ana Neves Ramos  
Diana Cristina Montenegro Ribeiro  
Fábio Jorge Pinão  
Maria Couto Cardoso Gonçalves  
Pedro Miguel da Conceição Agostinho  
Raquel Ribeiro Morais  
Tiago Manuel Brásio dos Santos

**Candidatos Excluídos**

Magda Alexandra Maia Rodrigues a)  
Ricardo José dos Reis Barata a)  
Ricardo Sérgio Santos Machado a)

**Motivo de exclusão:**

- a) Não tem vínculo à função pública por tempo indeterminado, requisito obrigatório previsto no ponto 8 do aviso de abertura.

Júri

Holoz Neves  
Júri  
Elisabete Henriques 2